



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE MATERNO- INFANTIL

Avenida Frei Serafim, 2280 – CEP: 64001-020 Teresina/PI- Brasil  
Telefone 3215 5696 E-mail: [gcsdiretoria@ufpi.edu.br](mailto:gcsdiretoria@ufpi.edu.br) Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)



## PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

### EDITAL Nº 04 /2023-CCS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí-UFPI, o Diretor do Centro de Ciências da Saúde-CCS, no uso de suas atribuições legais, torna público, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Seleção para contratação de Professor Substituto para a Área de Pediatria Geral, com Graduação em Medicina e titulação mínima de Residência Médica em Pediatria, reconhecida pelo Ministério da Educação, correspondente à Classe A nível 1, Auxiliar, pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Parcial TP-20 (vinte horas semanais), para o Departamento Materno-Infantil(DMI), situado no Centro de Ciências da Saúde(CCS), Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, nos termos das Leis nº 8.745/93, nº 9.849/99 e nº 10.667/03, publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, bem como, pela Resolução nº 009/03-CONSUN/UFPI, de 13.03.2003, que altera o anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN/UFPI, de 11/11/1988, e a Resolução Nº 034/2020-CONSUN/UFPI, de 19/10/2020, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e às normas contidas neste Edital.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via formulário eletrônico disponível no endereço: <https://forms.gle/Hv5bErucuQBCjtFg7>, anexando os documentos solicitados no item 3.2 deste edital.
- 1.2 Não serão aceitas inscrições por outros meios.
- 1.3 As inscrições poderão ser reabertas, caso o número de inscritos não seja equivalente ao dobro do número de vagas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: o Centro, o Departamento, a área de conhecimento, subárea, o nº de vagas, os requisitos, a remuneração e a taxa de inscrição estão estabelecidos no quadro abaixo:

Centro/ Departamento	Área	Subáreas	Nº de vagas	Requisitos	Remuneração	Taxa
Centro de Ciências da Saúde/Departa- mento Materno-Infant il	Pediatria Geral	_____	01	Curso de Graduação em Medicina e Residência Médica em Pediatria	Especialização  (R\$ 2.459,95)	R\$ 88,00

**2.1** O Professor Substituto fará jus ao pagamento da retribuição de titulação – RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, **sendo vedada qualquer alteração posterior.**

**2.2** Não será permitida a contratação em regime de Dedicção Exclusiva.

2.3 A seleção é para a Área de Pediatria Geral, estando os candidatos aprovados, aptos a ministrarem quaisquer temas gerais da referida área, supervisionar estágios ou atuar ainda de acordo com as necessidades do Departamento, constantes nas grades curriculares do Curso de Graduação em Medicina, bem como de outros cursos afins, com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizados oportunamente.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO E EXERCÍCIO:

3.1 Preencher o formulário eletrônico disponível no item 1.1.

3.2 Anexar ainda, ao mesmo formulário eletrônico, os seguintes documentos:

-Requerimento de inscrição devidamente preenchido (**Anexo I**).

- Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte; (Imagem do documento original).

- CPF (Imagem do Documento Original);

- Currículo *Lattes* ou Currículo *Vitae* com documentação comprobatória (PDF);

-Imagem do Diploma de Graduação e do histórico da graduação;

- Imagem do Certificado de Residência Médica em Pediatria compatível com a vaga especificada no quadro 1, item 2, deste Edital;\*

\*Na hipótese do candidato ainda não possuir o Certificado, este poderá ser substituído por declarações oficiais, desde que comprovem que o candidato já concluiu a Residência Médica em Pediatria.

3.4 Imagem do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (se brasileiro);

3.5 Imagem da quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino e brasileiro);

3.6 Imagem de sua foto 3 x 4;

3.7 Comprovante do recolhimento bancário da taxa de inscrição, através de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponibilizada na página web:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)

Para o preenchimento da GRU deverão ser utilizados os seguintes códigos:

Unidade Gestora (UG): 154048

Gestão: 15265- Fundação Universidade Federal do Piauí

Nome da unidade: Fundação Universidade Federal do Piauí

Código de Recolhimento: 28883-7 – Taxa de Inscrição em Concurso público

O pagamento da taxa deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil.

### 4. DAS PROVAS:

4.1. As etapas avaliativas do processo seletivo simplificado serão realizadas conforme o cronograma (**Anexo II**), sendo atribuição do Colegiado do Departamento ou instância equivalente providenciar, em caráter obrigatório, datashow e cabos.

4.2 A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução n. 034/2020 CONSUN/UFPI, devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações:

4.2.1 **Prova Didática:** de caráter eliminatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um dos temas da área do concurso (**Anexo III**), e a ela será atribuída nota 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que não obtiver a nota mínima 7 (sete);

Os critérios para avaliação da prova didática por parte da Banca serão os seguintes (**Anexo IV**):

- a) Plano de aula, constando: tema da aula, objetivos, conteúdo a ser abordado, procedimentos didáticos/estratégias/metodologia a ser desenvolvida, recursos/material didático a ser utilizado, procedimentos de avaliação e referências e seus componentes supracitados;
- b) Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias), e tempo de execução da aula;
- c) Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).

4.2.1.1 O sorteio dos temas da prova didática será realizado, em até 24 horas antes da data da prova didática, iniciando-se a partir das 08:00 horas, seguindo a ordem de inscrição, de acordo com o cronograma

4.2.1.2 O candidato deverá entregar para a comissão, o Plano de Aula antes do início da prova didática,.

4.2.2 **Prova de Títulos** (Currículo *Lattes* ou *Vitae*): de caráter exclusivamente classificatório, será realizada após a prova didática, tendo a Banca Examinadora o prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas para executá-la, e abrangerá os aspectos constantes do CONSUN- reformulado pela Resolução N° 038/18-(**Anexo V**) que servirá para a contagem dos pontos e a avaliação no **Anexo VI**.

4.6 Havendo necessidade, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos, a prova didática poderá acontecer em mais de um dia e isso implicará em alteração do cronograma;

4.7 O não comparecimento do candidato no sorteio do tema e prova didática, implicará em sua eliminação da seleção;

5. DO SALÁRIO: o professor será contratado em regime de Tempo Parcial (TP-20), com remuneração mensal de acordo com o item 2 deste Edital.

6. PRAZO DE VALIDADE: o prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial da União.

7. DO HORÁRIO EM SALA DE AULA: os candidatos aprovados poderão ministrar disciplinas de até 20 (vinte) horas semanais, na Área de Pediatria Geral.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O processo seletivo ocorrerá de acordo com o cronograma - Anexo II deste Edital;

8.2 Os temas para a Prova Didática constarão do Anexo III deste Edital;

8.3 Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição;

8.4 Será vetada a contratação de candidato, neste processo seletivo, cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto ou outro cargo temporário, nesta ou em outra Instituição Pública, seja inferior a 24 meses, conforme a Lei 8.745/93;

8.5 Serão considerados habilitados os candidatos aprovados no Processo Seletivo e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas. Havendo desistência de candidato convocado para a nomeação e, ainda, de acordo com a necessidade do Departamento Materno-Infantil, facultar-se-á à Administração convocar outros candidatos, segundo a ordem de classificação;

8.6 Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPI, em Teresina (PI), para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias

corridos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União;

8.7 O candidato aprovado, no ato da posse, que venha a comprovar sua atuação em outro serviço público, será contratado, caso não exceda 60 (sessenta) horas semanais, em até dois cargos públicos, sendo contabilizadas as horas nesta IES;

8.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento;

8.9 É assegurado ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção (**Anexo VII**).

Os recursos poderão ser encaminhados para o e-mail [profsubstpediatria@gmail.com](mailto:profsubstpediatria@gmail.com), com o assunto “RECURSO (nome do candidato)”.

8.10 A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

As dúvidas sobre esse processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [profsubstpediatria@gmail.com](mailto:profsubstpediatria@gmail.com), com o assunto “DÚVIDA (nome do candidato)”. O Edital poderá ser reaberto caso não haja aprovados na seleção.

Teresina, 17 de fevereiro de 2023.



Arquimedes Cavalcante Cardoso  
Diretor do CCS/UFP  
Mat.: 2476016

---

**Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso**  
**Diretor do Centro de Ciências da Saúde-CCS/UFP**



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL N° 04/2023-CCS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.  
ANEXO I-REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Identificação do candidato

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Filiação:

Pai \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Estado civil:

\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Requerimento

À comissão de seleção, eu \_\_\_\_\_ venho respeitosamente requerer a V.Sa., que se digne a autorizar a minha inscrição na seleção pública para a vaga de Professor Substituto, na Área de Pediatria Geral do Curso de Medicina, do Campus Ministro Petrônio Portella, CCS, Classe Classe A nível 1, em regime de Tempo Parcial (TP 20), nos termos do Edital 04/2023-CCS, publicado pela Universidade Federal do Piauí.

N. Termos P. Deferimento

Teresina, de \_\_\_\_\_ 2023

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**  
**EDITAL Nº 04/2023-CCS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**  
**ANEXO II - CRONOGRAMA**

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
06 a 10 de março de 2023	De 8h às 18h	Inscrições	<a href="https://forms.gle/iAXcmP2UBNwqek5j6">https://forms.gle/iAXcmP2UBNwqek5j6</a>
13 de março de 2023	A partir de 16h	Divulgação das inscrições deferidas.	Site da UFPI*
14 de março de 2023	De 8h às 18h	Período de recursos relativo às inscrições indeferidas	Por e-mail: <a href="mailto:profsubstpediatria@gmail.com">profsubstpediatria@gmail.com</a>
15 de março de 2023	A partir de 16h	Divulgação do resultado dos recursos e das inscrições após os recursos	Site da UFPI*
16 de março de 2023	A partir de 8h	Início dos sorteios dos temas para a Prova Didática, por ordem de inscrição.	Sala do Conselho Departamental do CCS: Av. Frei Serafim Nº 2280-Centro-Teresina
17 de março de 2023	A partir de 8h	Início das Provas Didáticas, por ordem do sorteio.	Sala do Conselho Departamental do CCS
20 de março de 2023	A partir de 16h	Resultado da Prova Didática	Site da UFPI*
21 de março de 2023	De 8h às 18h	Recursos relativos aos resultados da Prova Didática	Por e-mail: <a href="mailto:profsubstpediatria@gmail.com">profsubstpediatria@gmail.com</a>
22 de março de 2023	A partir das 16h	Divulgação do Resultado dos recursos analisados e resultado final da prova didática	Site da UFPI*
23 de março de 2023	-De 8h às 18h	Análise, julgamento e pontuação da prova de Títulos	
24 de março de 2023	A partir das 16h	Divulgação do resultado da Prova de Títulos	Site da UFPI*
27 de março de 2023	08h às 18h	Recursos relativos à Prova de Títulos	Por e-mail: <a href="mailto:profsubstpediatria@gmail.com">profsubstpediatria@gmail.com</a>
28 de março de 2023	A partir das 16h	Divulgação do resultado dos recursos da Prova de Títulos	Site da UFPI*
29 de março de 2023	A partir das 16h	Resultado FINAL da Seleção	Site da UFPI*

\*www.ufpi.br; o cronograma poderá ser adaptado em caso de necessidade.



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL Nº 04/2023-CCS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

**ANEXO III- TEMAS DA PROVA DIDÁTICA E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

**Temas:**

1. Crescimento da criança.
2. Desenvolvimento neuro-psicomotor da criança.
3. Alimentação nos dois primeiros anos de vida.
4. Imunizações na infância.
5. Diarreia Aguda e Persistente.
6. Distúrbios hidroeletrólíticos e Tereapia de Reidratação Oral..
7. Infecções Respiratórias Agudas.
8. Distúrbios nutricionais na infância.
9. Anemias na infância.
10. Febre Aguda na infância.

**Bibliografia sugerida:**

1. Dennis Alexander Rabelo Burns. Sociedade Brasileira de Pediatria. Tratado de Pediatria. - Ed. Manole - 5ª edição. 2022.
2. Nelson. Tratado de Pediatria – Robert M. Kliegman; Joseph St. Geme; Nathan J Bun et al. 21ª Edição. Elsevier, 2022 40208 p.
3. Brasil. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança: Passaporte para a Cidadania. 3ª. Edição. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Coordenação de Saúde da Criança e Aleitamento Materno, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/janeiro/nova-versao-da-caderneta-da-crianca-se-ra-enviada-para-todo-o-brasil>
4. Brasil. Ministério da Saúde. Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Série Cadernos de Atenção Básica nº 11. Normas e manuais técnicos nº 173, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Brasília, DF. 2002. 100p. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento\\_desenvolvimento.pdf](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/crescimento_desenvolvimento.pdf)
5. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações. Calendário Nacional de Vacinação da Criança (PNI) – 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2022/calendario-nacional-de-vacinacao-2022-crianca/view>
6. Sociedade Brasileira de Pediatria – Calendário de Vacinação da SBP-2016 – Educação Médica Continuada. Documentos Científicos. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/23625b-DC\\_Calendario\\_Vacinacao\\_-\\_Atualizacao\\_2022.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/23625b-DC_Calendario_Vacinacao_-_Atualizacao_2022.pdf)
7. Akre, J. Alimentação Infantil – Bases Fisiológicas. Organização Mundial da Saúde, Genebra. Disponível em: [www.ibfan.org.br/documentos/ibfan/doc-288.pdf](http://www.ibfan.org.br/documentos/ibfan/doc-288.pdf)



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL Nº 04/2023-CCS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANEXO IV – AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

TEMA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

/2023 INÍCIO DA AULA: \_\_\_\_\_ TÉRMINO DA AULA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS MÁXIMOS	PONTOS OBTIDOS			
Plano de aula – Tema: elaboração e apresentação, formulação e adequação dos objetivos, sequenciação do conteúdo, previsão de verificação da aprendizagem, referências bibliográficas.	2,0				
Metodologia e execução do plano de aula (adequação da introdução, adequação e correção da linguagem, adequação e dosagem do conteúdo, segurança demonstrada/domínio do conteúdo, organização das informações, operacionalização das técnicas de ensino, clareza na exposição das ideias); tempo de execução da aula.	5,0				
Recursos didáticos (qualidade dos recursos selecionados, uso dos recursos/habilidade na utilização dos recursos).	1,5				
Verificação da aprendizagem (adequação aos objetivos propostos, adequação ao conteúdo, qualidade na elaboração das questões).	1,5				
<b>NOTA OBTIDA PELO CANDIDATO</b>					
<b>MÉDIA OBTIDA PELO CANDIDATO</b>					

**Observações:** \_\_\_\_\_

Teresina, de março de 2023.

Banca Examinadora:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 04/2023-CCS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANEXO V-TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>	VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DE <i>CURRICULUM VITAE</i>			
	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 - Pontos por Componente Curricular	02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 - Pontos por Componente Curricular	04 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos
<b>1.0. Titulação Acadêmica *</b>				
1.1. Curso de Doutorado	100,0	100,0	50,0	50,0
1.2. Curso de Mestrado	60,0	60,0	30,0	30,0
1.3. Curso de Especialização	10,0	10,0	5,0	5,0
1.4. Residência Médica de 2(dois) anos	40,0	40,0	20,0	20,0
1.5. Residência Médica de 3 (três) ou mais anos	50,0	50,0	25,0	25,0
1.6. Curso Superior de Duração Plena (Bacharelado ou Licenciatura)	10,0	10,0	5,0	5,0
1.7. Curso de Superior de Duração Plena ou Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico)	10,0	10,0	5,0	5,0
1.8. Curso Superior de Tecnologia	5,0	5,0	2,5	2,5
<b>Total de Pontos Considerados</b>	<b>285,0</b>	<b>285,0</b>	<b>142,5</b>	<b>142,5</b>
*Redação dada pela Resolução nº 018/13-CONSUN				
<b>2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística – na área do Concurso (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)</b>				
<b>NA ÁREA DO CONCURSO</b>		<b>01 - Pontos por Componente Curricular</b>	<b>02 - Máximo de Pontos a serem Atribuídos</b>	
<b>2.1. Publicação:</b>				
2.1.1. de livro técnico-didático-científico com ISBN ou ISSN (impresso ou eletrônico):				
a) autoria individual		10,0		50,0
b) co-autoria		5,0		25,0
c) coordenação/organização		2,0		10,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (indexada)				
a) autoria individual ou principal		10,0		50,0
b) co-autoria		5,0		25,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou outro periódico especializado de circulação nacional ou estrangeira (não indexada)				
a) autoria individual ou principal		4,0		20,0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE MATERNO- INFANTIL**

Avenida Frei Serafim, 2280 – CEP: 64001-020 Teresina/PI- Brasil  
Telefone 3215 5696 E-mail: [ccsdiretoria@ufpi.edu.br](mailto:ccsdiretoria@ufpi.edu.br) Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)



b) co-autoria	1,0	5,0
2.2. Pesquisa executada e divulgada por meio de relatório impresso que explicita objetivo, metodologia, procedimentos e resultado alcançado não pontuado de outra forma:		
a) coordenador	5,0	25,0
b) participante	3,0	15,0
2.3. Apresentação de trabalho, individual ou coletivo em reunião científica, em âmbito regional ou nacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar).	2,0	10,0
2.4. Apresentação de trabalho produzido individual ou coletivamente em reunião científica, em âmbito internacional (congresso, seminário, simpósio ou evento similar).	3,0	15,0
2.5. Registro de patente ou licença relativa a trabalho, produto ou aparelho resultante de invenção ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico.	10,0	50,0
2.6. Prêmio ou laurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico).	7,0	35,0
2.7. Obra artística, técnica ou cultural.	5,0	25,0
<b>Total de Pontos Considerados</b>	<b>72,0</b>	<b>360,0</b>
<b>3.0 Atualização Profissional (Na Área do Concurso)</b>		
3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:		
3.1.1. de 181 a 360 horas	2,0	10,0
3.1.2. de 60 horas a 180 horas	1,0	5,0
3.2. Participação em evento científico na condição de:		
3.2.1. coordenador geral	3,0	15,0
3.2.2. integrante de comissão organizadora	1,0	5,0
3.2.3. mediador	1,0	5,0
3.2.4. debatedor	1,0	5,0
3.2.5. relator de grupo	1,0	5,0
3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo 120 dias.	2,0	10,0
3.4. Estágio Pós-Doutorado	10,0	50,0
<b>Total de Pontos Considerados</b>	<b>22,0</b>	<b>110,0</b>
<b>4.0 Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas ou privadas)</b>		
4.1. Como profissional:		
4.1.1. exercício de magistério na educação superior (por ano)	3,0	15,0
4.1.2. exercício de magistério na educação básica (por ano)	1,5	7,5
4.1.3. exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por ano)	2,0	10,0
4.1.4. exercício de cargo técnico educacional (por ano)	1,0	5,0
4.1.5. prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso.	1,0	5,0
4.1.6. coordenação de projeto de pesquisa ou extensão (financiada por agência de fomento)	2,0	10,0
4.1.7. curso ministrado (mínimo de 40 h)	1,0	5,0



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE MATERNO- INFANTIL

Avenida Frei Serafim, 2280 – CEP: 64001-020 Teresina/PI- Brasil  
Telefone 3215 5696 E-mail: [ccsdiretoria@ufpi.edu.br](mailto:ccsdiretoria@ufpi.edu.br) Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)



4.2. Como estudante:		
4.2.1. exercício de monitoria (por período letivo)	0,5	2,5
4.2.2. realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120 h	1,0	5,0
4.2.3. bolsista em projeto de iniciação científica (por ano)	1,0	5,0
4.2.4. participação em programa especial de treinamento (por ano)	1,0	5,0
4.2.5. participação em programa ou atividade de extensão	1,0	5,0
<b>Total de Pontos Considerados</b>	<b>16,0</b>	<b>80,0</b>
<b>5.0. Outras Atividades Realizadas</b>		
5.1. Participação:		
5.1.1. em banca examinadora de:		
a) concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por instituição pública	2,0	10,0
b) seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituição pública	1,0	5,0
c) defesa de dissertação ou de tese	2,0	10,0
d) defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação	0,5	2,5
e) defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,5	2,5
5.1.2. em conselho editorial de revista acadêmica (indexada e por ano)	1,0	5,0
5.1.3. em colegiados deliberativos de ensino e pesquisa (por ano)	1,0	5,0
5.2. Orientação de:		
a) Tese	8,0	40,0
b) Dissertação	4,0	20,0
c) Monografia e TCC	1,5	7,5
d) Iniciação Científica	0,5	2,5
<b>Total de Pontos Considerados</b>	<b>22,0</b>	<b>110,0</b>

**Observação importante:** Somente existe contagem de títulos "Em Outra Área" no item 1.0. Titulação Acadêmica. Nos demais itens deste Anexo a contagem de títulos ocorrerá somente "Na Área do Concurso".

COMPONENTES DE CURRÍCULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos	03 – Pontos por Componente Curricular	04 – Máximo de Pontos a serem Atribuídos
1.0. Titulação Acadêmica	295,0	295,0	142,5	142,5
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística (últimos cinco anos anteriores à data do Edital)	72,0	320,0		
3.0. Atualização Profissional	22,0	110,0		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa (em instituições públicas e privadas)	16,0	80,0		
5.0. Outras Atividades Realizadas	22,0	110,0		
<b>TOTAIS MÁXIMOS</b>	<b>417,0</b>	<b>905,0</b>	<b>142,5</b>	<b>142,5</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE MATERNO- INFANTIL

Avenida Frei Serafim, 2280 – CEP: 64001-020 Teresina/PI- Brasil  
Telefone 3215 5696 E-mail: [ccs@ufpi.edu.br](mailto:ccs@ufpi.edu.br) Internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br)



PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

EDITAL Nº 04/2023-CCS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANEXO VI – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

SÍNTESE DOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS COMPONENTES CURRICULARES PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

COMPONENTES DE CURRICULUM VITAE	NA ÁREA DO CONCURSO	EM OUTRA ÁREA
	01 – Pontos por Componente Curricular	02 – Pontos por Componente Curricular
1.0. Titulação Acadêmica		
2.0. Produção Científica/Técnica/Cultural e/ou Artística		
3.0. Atualização Profissional		
4.0. Experiência Didático-Pedagógica e/ou Técnico-Administrativa		
5.0. Outras Atividades Realizadas		
PONTOS OBTIDOS COM OS TÍTULOS AVALIADOS		
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO	_____ ( .....)	
NOTA RESULTANTE DA CONVERSÃO DOS PONTOS	_____ ( .....)	

Aplicação da Fórmula para a Conversão dos Pontos Obtidos em Nota:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato  
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato  
NT – Nota Final obtida pelo Candidato

Teresina (PI), de março de 2023.

Banca Examinadora:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

3. \_\_\_\_\_



**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO  
EDITAL Nº 04 /2023-CCS, 17 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**ANEXO VII-FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS  
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:**

- ( ) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- ( ) RESULTADO DA PROVA DIDÁTICA
- ( ) RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

Eu,

\_\_\_\_\_  
portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ inscrito no edital  
nº04/2023 CCS- UFPI, apresento a essa banca examinadora pedido de reconsideração  
quanto ao resultado do (a) \_\_\_\_\_, pelos seguintes  
motivos:

---

---

---

---

---

---

---

Teresina (PI) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato